PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3
Mov. 3

CONSELHO ESTADUAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, inicia-se a reunião do Conselho Estadual do FUNDEB, regulamentado pela nova Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e pelo Decreto de criação nº 7532, de 4 de maio de 2021. Nesta ocasião, este colegiado reúne-se *on-line* pelo *GOOGLE MEET*, devido à impossibilidade de reunião presencial, decorrente da Pandemia de Coronavírus, onde estão suspensas todas as formas de aglomeração e com o dever de distanciamento social entre as pessoas. Segue com a seguinte pauta: 1 – Informes 2 – Análise e validação do 1º e 2º bimestres do SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação), 3 - Assuntos Gerais. Participam os (as) seguintes Conselheiros (as):, Ana Lucia Rodrigues (Titular - Sociedade Civil - UNCME), Ana Seres Trento Comin (Titular – CEE), Aurélio Munhoz (Suplente – Poder Executivo Municipal - AMP), Célia Siombalo Chaida (Suplente – UNDIME), Décio Sperandio (Titular – CEE), Edina de Fátima Batista Leal Medália (Suplente – Sociedade Civil - UNCME), Elizabeth Waleski De Freitas Piccinini (Titular – CNTE), Evandro Guilherme Alves (Suplente – Poder Executivo Estadual - SEED), Hélio de Oliveira (Titular – Pais de Alunos – FEPAMEF-PR), Fátima Natalina Bof (Suplente ––Pais de Alunos - FEPAMEF-PR), Jefferson Gabriel Domingues (Titular – Escolas Indígenas) , João Afonso Silva Peixe Cavenaghi (Titular – Estudantes da Educação Básica Pública - UPES), João Vinicios de Souza (Suplente – Poder Executivo Municipal - AMP), José Valdivino De Morais (Suplente – CNTE), Katia Vania Ribeiro De Lima Wagner (Titular – Poder Executivo Estadual - SEED), Lucas Siqueira Dionísio, (Titular – Sociedade Civil – Grupo DIGNIDADE), Marlene Strechar da Conceição (Titular - Poder Executivo Estadual – SEFA), Sonia Cristina Tomaz Vieira (Titular – Poder Executivo Estadual - SEED), Sonia Regina Boeze da Silva (Titular - Escolas Quilombolas), Rafael Lenz Carriel (Suplente – SEFA), Urçula Carina Zanon (Titular – Pais de Alunos – FEPAMEF-PR), Vandecy Silva Dutra (Titular – UNDIME) e William Cezar Rosa (Suplente – Poder Executivo Estadual – SEED) e o assessor dos representantes da CNTE – Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação, Cid Cordeiro. A presidente Urçula Carina Zanon, faz a abertura da reunião, dá as boas-vindas a todos e a todas e informa que a reunião está sendo gravada. Pergunta a secretária executiva deste conselho, Márcia Linke Rocha se há alguma justificativa de ausência, a qual informa que a conselheira titular Milena Isabel Carneiro representante da UPES – União Paranaense de Estudantes Secundaristas estará ausente, devido a compromissos de trabalho. Em seguida apresenta a ata da reunião anterior, do dia trinta e um de março de dois mil e vinte e um, aos conselheiros e conselheiras remanescentes da gestão anterior, os quais participaram da reunião, lembrando que a mesma foi enviada por e-mail para apreciação de todos (as) Conselheiros (as) anteriormente. Pergunta se há alguma complementação, sugestão ou alteração, não havendo manifestação, ela foi aprovada por unanimidade. Em seguida e no assunto 1, explana sobre o Ofício nº 13823/2021/Cosef/Cgfse/Digef-FNDE, que trata do Ajuste de contas anual do FUNDEB 2020**,** informando a esse Colegiado do Ofício nº 12321/2021/Cosef/Cgfse/Digef-FNDE enviado à Secretaria Estadual de Fazenda desse Estado, tratando do ajuste de contas anual do FUNDEB do exercício de 2020, previsto no art. 6º, § 2º, da Lei nº 11.494/2007, para conhecimento e adoção das providências cabíveis por parte desse Colegiado. A diferença apurada para esse Estado, desdobrada por origem das receitas do ICMS, IPVA e ITCMD, deverá ser disponibilizada ao Banco do Brasil S/A em até 30 (trinta) dias após a publicação da referida portaria, conforme dispõe o art. 6º, § 3º, da Portaria Conjunta STN/FNDE nº 2, de 15 de janeiro de 2018 é de R$ 6.790.077,74 (seis milhões setecentos e noventa mil, setenta e sete reais e setenta e quatro centavos). Em seguida passa a palavra para a conselheira Marlene Strechar da Conceição referente ao assunto, a qual informa que o Ofício DTE nº. 144/2021 – DTE/DCMF - Diretoria do Tesouro do Estado, o qual solicita ao Banco do Brasil a distribuição da importância de R$ 6.790.077,74 (seis milhões, setecentos e noventa mil, setenta e sete reais e setenta e quatro centavos) na conta do FUNDEB/2020 no dia vinte e sete de maio de dois mil e vinte e um. Perguntada a conselheira Marlene Strechar da Conceição se o referido depósito já teria sido feito e a mesma após consultar ao departamento responsável na Secretaria Estadual da Fazenda, afirma que sim. Em seguida a presidente Urçula Carina Zanon informa que este conselho recebeu duas notificações do FNDE –

Inserido ao protocolo **17.931.944-6** por: **Marcia Linke Rocha** em: 02/08/2021 14:57. As assinaturas deste documento constam às fls. 6a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **7f7ea8bc52576b3f993b11b99c3c7f87**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 4
Mov. 3

Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação por omissão do conselho no dever de analisar e emitir parecer conclusivo sobre a prestação de contas do PEJA – PROGRAMA DE APOIO AO SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AO EJA - Exercício: 2019 e 2020 - Entidade Executora: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE, porém informa que o exercício 2019 está analisado e aprovado, no entanto, o programa apresenta problema operacional na finalização do envio na plataforma do FNDE, problema já informado ao órgão por e-mail nas seguintes datas: 15/05/2020, 21/05/2020, 12/06/2020, 14/08/2020, 07/10/2020, 04/01/2021 e na data de hoje para o senhor Leomir Ferreira Araújo, coordenador de Operacionalização do FUNDEB – COPEF, o qual repassou informações e contatos para solicitar regularização do problema. E quanto ao exercício 2020, o prazo de envio era maio deste ano, porém neste período o conselho ainda não estava constituído. Sendo assim ficou acordado que o exercício 2020 será analisado pela equipe técnica deste conselho e apresentado ao pleno na próxima reunião. Após este assunto, informa que será encaminhado à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, um ofício solicitando a chave e senha de acesso a todos (as) os (as) conselheiros (as), no intuito de acompanhar processos pertinentes ao conselho, assinatura eletrônica das atas e outros documentos que se fizerem necessários. Informa também que este conselho conta com uma página de divulgação de informações referentes aos trabalhos, isso em cumprimento da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, *Art. 34. § 11. " A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disponibilizarão em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento dos respectivos conselhos de que trata esta Lei, incluídos: I - nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam; II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho; III - atas de reuniões; IV - relatórios e pareceres; V - outros documentos produzidos pelo conselho".* O endereço eletrônico é educacao.pr.gov.br/cacsfundeb, o qual será encaminhado ao colegiado em seguida. Terminados os assuntos, inicia-se o assunto 2 - Análise e validação do 1 º e 2 º bimestres do SIOPE. A presidente Urçula Carina Zanon, se retrata para o colegiado em ter repassado os relatórios do SIOPE somente na noite de ontem, pois os referidos relatórios foram recebidos naquele momento, lembra que o conselho busca agilizar validações e aprovações, sempre priorizando positivamente o cumprimento das atribuições do conselho perante o Estado do Paraná. Manifesta preocupação e descontentamento quanto aos atrasos no acesso e recebimento das informações referentes ao SIOPE. Diz que este conselho recebe as informações num curto prazo para análise, sem tempo hábil de aprofundamento e confronto de informações, havendo assim descumprimento de prazos por parte deste órgão, impossibilitando a este conselho exercer o seu papel como define a Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que é de proceder ao acompanhamento e controle social sobre a distribuição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo. Pede providências necessárias para que seja restabelecida a transparência, recebimento e acesso às informações como determina a legislação. Sendo assim, fica acordado que será encaminhado um ofício à Secretaria Estadual da Fazenda manifestando a preocupação referente ao assunto. A conselheira Marlene Strechar da Conceição informa das dificuldades enfrentadas pela Secretaria Estadual da Fazenda, pois o SIOPE apresentou mais de vinte versões, devido as mudanças do relatório do MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino em razão da nova lei que regulamenta o FUNDEB, e também a erros do próprio sistema. Diz que não entende o Estado ter entrado no CAUC (é um serviço que disponibiliza informações acerca da situação de cumprimento de requisitos fiscais necessários à celebração de instrumentos para transferência de recursos do governo federal, pelos entes federativos, seus órgãos e entidades, e pelas Organizações da Sociedade Civil), mesmo o sistema ter apresentado tantas divergências. O conselheiro Lucas Siqueira Dionísio pede a palavra e expressa sua preocupação na análise dos relatórios, já que não conhece o SIOPE e nem RREO (Relatório resumido da execução orçamentária), que não houve uma introdução de explicação quanto ao programa, porém entende a dificuldade do conselho e se considera animado em participar pela primeira vez do conselho do Fundeb. Passada a palavra para a conselheira Katia Vania Ribeiro de Lima Wagner que inicia a apresentação do 1 º bimestre, diz que o relatório que será apresentado, é uma comparação da transmissão dos dados do SIOPE com as informações do Portal da Transparência. Diz que a receita de impostos totalizou R$ 8.795.406.353,92 (oito bilhões, setecentos e noventa e cinco milhões, quatrocentos e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos). A receita de transferências constitucionais e legais R$ 769.214.028,23 (setecentos e sessenta e nove milhões, duzentos e quatorze mil, vinte e oito reais e vinte e três centavos), as deduções de transferências constitucionais aos municípios R$ 2.421.740.435,15 (dois bilhões, quatrocentos e vinte e um milhões,

Inserido ao protocolo **17.931.944-6** por: **Marcia Linke Rocha** em: 02/08/2021 14:57. As assinaturas deste documento constam às fls. 6a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **7f7ea8bc52576b3f993b11b99c3c7f87**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 5
Mov. 3

setecentos e quarenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quinze centavos), o total da receita líquida resultante de impostos R$ 7.142.879.947,00 (sete bilhões, cento e quarenta e dois milhões, oitocentos e setenta e nove mil e novecentos e quarenta e sete reais), o total destinado ao Fundeb foi de R$ 1.337.533.702,47 (um bilhão, trezentos e trinta e sete milhões, quinhentos e trinta e três mil, setecentos e dois reais e quarenta e sete centavos), apresentou uma diferença de R$ 52.393.246,94 (cinquenta e dois milhões, trezentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos) e a nota explicativa da Secretaria Estadual da Fazenda diz que o SIOPE aplica a fórmula contida na descrição da linha, enquanto o RREO publicado, considera o valor lançado na conta contábil específica contida na memória de cálculo da STN - Secretaria do Tesouro Nacional. O valor mínimo a ser aplicado em MDE além do valor destinado ao Fundeb é de R$ 448.186.284,28 (quatrocentos e quarenta e oito milhões, cento e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos). A receita recebida do Fundeb é de R$ 982.620.162,23 (novecentos e oitenta e dois milhões, seiscentos e vinte mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e três centavos), o resultado líquido das transferências do Fundeb é de R$ -355.713.081,35 (menos trezentos e cinquenta e cinco milhões, setecentos e treze mil, oitenta e um reais trinta e cinco centavos), encontrada uma diferença de R$ -52.393.246,94 (menos cinquenta e dois milhões, trezentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos) e a nota explicativa diz que a memória de cálculo do valor da linha 8 (oito) apresenta divergências devido as memórias de cálculo da linha 5 (cinco) serem diferentes. O total dos recursos de superávit R$ 140.188.078,21 (cento e quarenta milhões, cento e oitenta e oito mil, setenta e oito reais e vinte e um centavos) encontrada uma diferença de R$ -1.785.127,79 (menos um milhão, setecentos e oitenta e cinco mil, cento e vinte e sete reais e setenta e nove centavos) e a nota explicativa diz que o Sistema do SIOPE considera o valor das receitas arrecadas menos (-) o total das despesas empenhadas do Fundeb referentes ao ano anterior, enquanto o RREO MDE considera o valor do saldo bancário das fontes 114 (cento e quatorze) e 145 (cento e quarenta e cinco) (-) os restos a pagar. O total dos recursos do Fundeb disponíveis para utilização R$ 1.122.808.240,44 (um bilhão, cento e vinte e dois milhões, oitocentos e oito mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos) encontrada uma diferença de R$ -1.785.127,79 (um milhão, setecentos e oitenta e cinco mil, cento e vinte e sete reais e setenta e nove centavos) e a nota explicativa diz que apresenta divergência porque a memória de cálculo do superávit entre o RREO SIOPE e o RREO MDE são diferentes e influenciam na linha 10 (dez). Em seguida apresenta as despesas com os recursos do Fundeb. Gastos com profissionais da educação básica no valor de R$ 771.844.548,45 (setecentos e setenta e um milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), com ensino fundamental, R$ 466.623.790,55 (quatrocentos e sessenta e seis milhões, seiscentos e vinte e três mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos), encontrada uma diferença de R$ -305.220.757,90 (menos trezentos e cinco milhões, duzentos e vinte mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), com ensino médio 305.220.757,90 (trezentos e cinco milhões, duzentos e vinte mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos) com uma diferença R$ 305.220.757,90 (trezentos e cinco milhões, duzentos e vinte mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos). Com outras despesas R$ 5.414.376,84 (cinco milhões, quatrocentos e quatorze mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Outras despesas com ensino fundamental R$ 3.273.297,78 (três milhões, duzentos e setenta e três mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos) encontrada uma diferença de R$ -2.141.079,06 (menos dois milhões, cento e quarenta e um mil, setenta e nove reais e seis centavos). Outras despesas com ensino médio R$ 2.141.079,06 (dois milhões, cento e quarenta e um mil, setenta e nove reais e seis centavos). Total das despesas com recursos do Fundeb é de R$ 777.258.925,29 (setecentos e setenta e sete milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos). As notas explicativas para os itens que apresentam valores divergentes são devido a forma de rateio. Após a apresentação de todos os relatórios com dúvidas sanadas, a presidente Urçula Carina Zanon, passa para a votação de validação do primeiro bimestre. A secretária executiva Marcia Linke Rocha nomina os (as) conselheiros (as) para expor seu voto. Após a chamada, o relatório foi validado, porém se obteve cinco votos validados com ressalvas, devido ao pouco tempo para análise do relatório, já que ele foi encaminhado ao colegiado na data de ontem na parte da noite. Lembrando que o relatório completo, segue anexo a ata. Quanto ao segundo bimestre, o colegiado entende que não é apropriado a apresentação e validação já que o mesmo não está publicado e transmitido. Sendo assim, a presidente

Inserido ao protocolo **17.931.944-6** por: **Marcia Linke Rocha** em: 02/08/2021 14:57. As assinaturas deste documento constam às fls. 6a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **7f7ea8bc52576b3f993b11b99c3c7f87**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 6
Mov. 3

Urçula Carina Zanon nomina os (as) conselheiros (as) para expor sua opinião e, por unanimidade concordaram que após a publicação do segundo bimestre a equipe técnica se reunirá para analisa-lo e valida-lo em seguida. Terminado esse assunto, inicia-se o item 3 --assuntos gerais. Ainda com a palavra, a presidente consulta o colegiado quanto ao calendário anual de reuniões, e por unanimidade fica acordado que as reuniões serão realizadas no último dia útil de cada mês e *on-line* até dezembro deste ano. Assim sendo, fica estabelecido que após a criação do calendário, ele será encaminhado ao colegiado. Diz ainda que este conselho está viabilizando juntamente com o FNDE, uma capacitação aos conselheiros e conselheiras, já que a Lei 14.113, de 25/12/2020 institui novos coeficientes, modelos de repasses, diferenças e ponderações quanto ao valor anual por aluno (VAAF, VAAT ou VAAR), dentre outras todas questões que envolvem o NOVO FUNDEB. Terminados todos os assuntos a presidente Urçula Carina Zanon, agradece a todos os (as) Conselheiros (as) pela presença e pergunta se alguém tem mais alguma colocação, não havendo, é encerrada a reunião. Nada mais havendo para tratar, eu Márcia Linke Rocha, secretária executiva deste conselho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, e pelos demais presentes.

Inserido ao protocolo **17.931.944-6** por: **Marcia Linke Rocha** em: 02/08/2021 14:57. As assinaturas deste documento constam às fls. 6a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **7f7ea8bc52576b3f993b11b99c3c7f87**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 6a
Mov. 3

Documento: **02Ata28dejunho2021.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Katia Vania Ribeiro de Lima** em 02/08/2021 17:24, **Rafael Lenz Carriel** em 04/08/2021 10:26.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Seres Trento Comin** em 02/08/2021 15:18, **Evandro Guilherme Alves** em 02/08/2021 16:24, **Ana Lucia Rodrigues** em 02/08/2021 16:54, **Sonia Cristina Tomaz Vieira** em 02/08/2021 18:10, **Marlene Strechar** em 03/08/2021 08:51, **Decio Sperandio** em 04/08/2021 15:19, **Jose Valdivino de Moraes** em 09/08/2021 16:06.

Assinatura Simples realizada por: **Edina de Fatima Batista Leal** em 02/08/2021 16:01, **Urcula Carina Zanon** em 02/08/2021 20:19, **Elizabeth Waleski de Freitas Piccinini** em 04/08/2021 08:53, **Hélio de Oliveira** em 04/08/2021 12:53, **Fatima Natalina Bof** em 04/08/2021 16:16, **Vandecy Silva Dutra** em 04/08/2021 17:19.

Inserido ao protocolo **17.931.944-6** por: **Marcia Linke Rocha** em: 02/08/2021 14:57.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código:
7f7ea8bc52576b3f993b11b99c3c7f87.